



Dúvidas sobre etapas de credenciamento e fase de habilitação – Chamamento Público 01/2025

De Engenharia Pref. Nova Resende <engenharia@novaresende.mg.gov.br>

Data Qua, 15/10/2025 18:02

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

Prezados(as), boa tarde!

Boa tarde! Tudo bem?

Somos da Defesa Civil de Nova Resende, e estamos analisando as etapas do Chamamento Público 01/2025 em andamento. Surgiram algumas dúvidas que gostaríamos de esclarecer para garantir a correta entrega dos documentos:

1. Etapa de credenciamento:

O ofício destinado ao credenciamento deve ser entregue **no mesmo momento da entrega do envelope lacrado** ? Gostaríamos de confirmar o procedimento correto para não comprometer nossa participação.

2. Fase de habilitação:

Durante a entrega do envelope referente à habilitação, devemos apresentar também **uma cópia do CPF do prefeito e da ata de posse?**

Além disso, sobre o item "c" que solicita o *documento que comprove a investidura do representante no cargo*, esse documento se refere especificamente ao **coordenador da COMPDEC**, por meio da **portaria de nomeação**, correto?

Agradecemos desde já pela atenção e pelo apoio no esclarecimento destas dúvidas. Fico à disposição para quaisquer informações adicionais ou complementares que sejam necessárias.

Atenciosamente,
Hiago Augusto Félix
Engenheiro Civil
Setor de Engenharia - Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Resposta 10 - GMG/CEDEC

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2025.

Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Doação de Viaturas 4x4

Solicitante: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Nova Resende/MG

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pelo Sr. Hiago Augusto Feliz, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC, com questionamentos acerca do local de inserção do ofício de manifestação de interesse e sobre a interpretação dos documentos exigidos no item 7.2 do edital.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3.1 do Edital, é assegurado que qualquer pessoa pode solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, o que confere tempestividade ao pedido apresentado.

Assim, a presente manifestação é devidamente conhecida e respondida conforme estabelecido pelo instrumento convocatório.

2. DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

A solicitação versa sobre dois pontos:

- a) O local adequado para inserção do ofício de manifestação de interesse; e
- b) Esclarecimento sobre a documentação exigida no item 7.2 do edital, especialmente quanto ao documento indicado na alínea “c”.

3. DA RESPOSTA

a) Sobre o Ofício de Manifestação de Interesse

Conforme já esclarecido em respostas anteriores, o ofício de manifestação de interesse integra a fase de credenciamento e deve ser inserido dentro do envelope lacrado, juntamente com os demais documentos de habilitação e classificação exigidos pelo edital.

O documento deve ser assinado pelo Prefeito Municipal ou por representante legalmente designado, contendo a manifestação expressa de interesse em participar do Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC.

Não há modelo padronizado, bastando que o ofício atenda aos requisitos formais e de identificação.

b) Sobre o Item 7.2 do Edital – Documentação Exigida

O item 7.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC estabelece que, para fins de credenciamento e habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Prefeito Municipal ou, em caso de impedimento deste, do representante legal do Município;
- b) Cópia da ata de posse ou do ato de nomeação que comprove o exercício da função pública junto à Prefeitura Municipal;
- c) Documento que comprove a investidura do representante no cargo pelo qual responde, nos termos da legislação vigente.

Em relação à alínea “c”, o documento refere-se ao Prefeito Municipal, devendo comprovar sua investidura no cargo, conforme previsto na legislação aplicável .

4. CONCLUSÃO

Fica, portanto, esclarecido que:

- O ofício de manifestação de interesse deve ser incluído no interior do envelope lacrado, junto aos demais documentos de habilitação e classificação; e
- A alínea “c” do item 7.2 refere-se ao Prefeito Municipal, devendo comprovar a investidura no cargo, conforme a legislação vigente.

Roberto da Cruz Miranda, Cap PM
Presidente Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios
Gabinete Militar do Governador / Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
suplan@defesacivil.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Cruz Miranda, Capitão PM**, em 18/10/2025, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125346804** e o código CRC **883CC846**.